

# Agora é Lei

Trator de roda e máquinas agrícolas podem ser dirigidos por condutores habilitados na categoria B. (Confira abaixo o texto da lei.)



A Lei 13.097, de 19 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial em 20.01.2015, através de seu artigo 125, veio colocar um ponto final à “novela” da habilitação exigida para dirigir tratores de roda e maquinaria agrícola, acrescentando o parágrafo único ao artigo 144 do atual CTB.

Veja abaixo como ficou o texto da Lei:

**“Parágrafo único - O trator de roda e os equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas poderão ser conduzidos em via pública também por condutor habilitado na categoria B.”**

## **Registro de tratores e máquinas agrícolas**

Uma das intenções da nova lei era exigir que todos os tratores de roda, máquinas agrícolas, etc... fabricados ou importados a partir de 01 de janeiro de 2015 deveriam ser registrados junto ao órgão de trânsito, como qualquer veículo automotor.

Porém, essas alterações foram vetadas na nova lei, voltando, portanto, tudo à “estaca zero” em relação a registro.

Existe a promessa de o Poder Executivo rerepresentar sua proposta sobre o assunto. Diante disso, resta-nos esperar.

Maria Olma  
20-01-2015